



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/22

**EMENTA: APROVA PARECER Nº 055/2022-SPC E REFERENDA ACÓRDÃOS NºS 293/2022 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, RELATIVOS AO PROCESSO nºTC/008785/2021, DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO DE SIMÕES RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2020.**

### A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SIMÕES-PI

Considerando os teor do Parecer, exarados na Sessão da Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, que aprova a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Simões, do Exercício Financeiro de 2020, de responsabilidade dos gestores JOSÉ WILSON DE CARVALHO, do ano de 2020, em razão das alegações ali contidas e que descaracterizam as ocorrências remanescentes apontadas nos Relatórios da Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM; o contraditório da

Considerando, os teores dos ACÓRDÃOS emitidos, relativo ao mesmo Processo, esses referentes as Contas de Gestão, de responsabilidade do gestor, que aprovam, com ressalvas, as contas dos prefeito, e demais gestores das administrações direta e indireta, aí incluídos todos os fundos setoriais.

Considerando, finalmente, o Parecer Técnico Analítico desta Comissão de Orçamento e Finanças, que aprova as contas dos gestores em epígrafe referente ao exercício em comento, consoante Pareceres e Acórdãos supra citados, e exarados pelo TEC-PI, em Sessão da Segunda Câmara do TCE-PI.

### DECRETA

Art. 1º Ficam aprovadas, consoante o que dispõem as Constituições Federal e Estadual, a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno da Casa e demais legislação infraconstitucional pertinente, consoante os termos dos pareceres, Tribunal de Contas do Estado do Piauí, exarados em Sessão realizada, consoante Decisão, do Tribunal de



Contas, as Contas de Governo de responsabilidade dos gestor JOSÉ WILSON DE CARVALHO referente ao ano de 2020.

Art. 2º Ficam aprovados, e assim referendados, nos mesmos termos, os Acórdãos respectivamente, da Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, que aprovam, com ressalvas, as prestações de Contas de Gestão dos gestor da Prefeitura Municipal, do Processo **TC/008785/2021**.

Art. 3º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Simões- PI, 29 de novembro de 2022.

Vereador Francisco Ângelo da Silva  
**PRÉSIDENTE**

Vereador Pedro custódio de Carvalho  
**VICE-PRESIDENTE**

Vereador Gilson Cândido de Lima  
**1º SECRETÁRIO**

Vereador Joaquim Honório da Silva  
**2º SECRETÁRIO**